



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

REVOGADA PELO ART 2º DA PORTARIA Nº 93/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 22/12/2023

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE JUNHO DE 2018 ¹

*Nomeia Assessores para os empregos
comissionados especificados.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018;

Considerando o disposto na Portaria CFMV n.º 75, de 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Nomear Flávia Lôbo Gonçalves, empregada efetiva do CFMV, matrícula n.º 0445, inscrita no CPF/MF sob nº 606.512.101-00, para o emprego comissionado de Assessora da Presidência do CFMV. **REVOGADO** ²~~

~~§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), observado o disposto no inciso II, do artigo 4º da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018.~~

~~§2º As atribuições da Assessora da Presidência, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 1º da Portaria CFMV nº 75/2018.~~

~~**Art. 2º** Nomear Melissa Freitas Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 692.687.541-34, para o emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV. **REVOGADO**. ³~~

~~§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).~~

~~§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).⁴~~

¹ Publicada no DOU, de 18/06/2018, Seção 2, pág. 65

² O art. 1º e seus parágrafos foram revogados pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 69, de 25/06/2021, publicada no DOU de 28/06/2021, Seção 2, pág. 53 da PORTARIA 2/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 5/1/2023. Publicada no DOU de

³ O art. 2º e seus parágrafos estão revogados pelo art. 2º da PORTARIA 2/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 5/1/2023. Publicada no DOU de 5/1/2023, Seção 2, Edição 5, página 46.

⁴ O § 1º do art. 2º está com nova redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 32, de 09/03/2020, publicada no DOU de 12/03/2020, Seção 2, pág. 67.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

~~§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).⁵~~

~~§2º As atribuições da Assessora Administrativa, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 2º da Portaria CFMV nº 75/2018.~~

~~§ 3º O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento mensal de FGTS.~~

Art. 3º Nomear Viviane Marques de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 043.446.797-92, para o emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV.

~~§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).~~

~~§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).⁶~~

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).⁷

§ 2º As atribuições da Assessora Administrativa, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 2º da Portaria CFMV nº 75/2018.

§ 3º O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento mensal de FGTS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria n.º 68/2018 (DOU nº 111, de 12/06/2018, S.2, pg.55) e as disposições em contrário.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos quinze dias do mês de junho de 2018.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

⁵ O § 1º do art. 2º está com nova redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 105, de 1º/10/2021, publicada no DOU de 18/10/2021, Seção 2, pág. 63.

⁶ O § 1º do art. 3º está com nova redação dada pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 32, de 09/03/2020, publicada no DOU de 12/03/2020, Seção 2, pág. 67.

⁷ O § 1º do art. 3º está com nova redação dada pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 105, de 1º/10/2021, publicada no DOU de 18/10/2021, Seção 2, pág. 63.

